

	PROTOCOLO			PRO
	ADMINISTRAÇÃO DE ANTI-TÉRMICO PARA CRIANÇAS FEBRIS NA TRIAGEM			PRO-UUE-04
	Data de Emissão: 02/01/2018	Data da Revisão: 25/06/2024	Número da 02	Página: 1 de 2
APLICAÇÃO:	SERVIÇOS PRÓPRIOS			

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo orientar para a administração de medicações antitérmicas em pacientes pediátricos que, no momento da Classificação de Risco, apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C, evitando complicações advindas da hipertermia que podem surgir enquanto o paciente aguarda o atendimento médico.

Além disso, dar respaldo legal aos enfermeiros para administrar medicação sem a prévia avaliação e prescrição médica, e sim a partir da identificação de temperatura evidenciada na avaliação do enfermeiro no ato da classificação de risco, tratando-se esse de um protocolo institucional validado pelo Diretor Técnico do Hospital do Círculo e o Coordenador da equipe de pediatria da Emergência.

2. DEFINIÇÕES

UUE: Unidade de Urgência e Emergência

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

3.1 Verificação da temperatura:

3.1.1 No momento da verificação da temperatura devem ser observados os seguintes dados:

- História prévia do paciente;
- Alergias, medicação usual, hora que o responsável administrou a última medicação (se for o caso), tipo de medicação;
- Atentar para o intervalo alternado de cada medicação respeitando o tempo mínimo de 1,5h (uma hora e meia) entre medicações diferentes e 06 (seis) horas entre a mesma medicação.

3.1.2 Realizar o registro do horário e dosagem administrados em evolução de triagem via:

- Sistema;
- Caso não for possível medicar a criança por algum dos motivos citados acima comunicar o médico imediatamente para realizar conduta conforme seu critério;
- Fórmula de administrar as medicações;
- **Paracetamol;**
- Administrar: Paracetamol 200mg/ml □ 01 gota por kg de peso;
- Dose máxima 35 gotas há cada 6 horas; para crianças acima de 35kg, dar 35 gotas;
- Ibuprofeno;

	PROTOCOLO			PRO
	ADMINISTRAÇÃO DE ANTI-TÉRMICO PARA CRIANÇAS FEBRIS NA TRIAGEM			PRO-UUE-04
	Data de Emissão: 02/01/2018	Data da Revisão: 25/06/2024	Número da 02	Página: 2 de 2
APLICAÇÃO:	SERVIÇOS PRÓPRIOS			

- Administrar: Ibuprofeno 50mg/ml □ 2 gotas por kg de peso, para crianças maiores de 6 meses;
- Dose máxima 40 gotas a cada 6 horas; para crianças acima de 40kg, dar 40 gotas;
- Administrar: Ibuprofeno 100mg/ml 1 gota por kg de peso, para crianças maiores de 6 meses;
- Dose máxima 30 gotas a cada 6 horas, sempre observando o peso. Para crianças de 20-40kg dar 20 gotas; 41-50kg dar 25 gotas e acima de 51kg dar 30 gotas;

Importante: Em caso de alergia, descartar medicamento mencionado no protocolo. Atentar para segunda escolha ou terceira escolha.

Em crianças que apresentarem TAX igual ou superior a 39° medicar conforme protocolo promover alívio de roupas, aplicar compressas úmidas ou encaminhar criança para o banho na enfermaria, priorizando atendimento médico.

3.2 Monitoramento deste Protocolo:

Verificação temperatura após 40 minutos da administração do medicamento

Orientar a retirada de excesso de roupas

3.1.1 Quando o cliente em sala de observação iniciar com compressas frias conforme orientação do plantonista.

4. INDICADORES

Taxa de adesão ao protocolo

Monitoramento de efetividade do protocolo

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Sociedade Brasileira de Pediatria. UpToDate.

6. REGISTROS

Não se aplica.